



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 12 de julho de 2013 - Nº 4408

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6754

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2010 A 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o quadriênio 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal 6.324, de 29 de dezembro de 2009, o programa e ações constantes do anexo desta Lei e que se referem ao Programa de Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PROTRANSPORTE CACHOEIRO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DEMONSTRATIVO RESUMIDO DE PROGRAMA E AÇÕES - PPA 2010 / 2013									
PROGRAMA: 0063 PROTRANSPORTE CACHOEIRO									
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: 19 - Secretaria Municipal de Obras				Tipo de Programa: Finalístico					
Objetivo do Programa: QUALIFICAR AS VIAS URBANAS PARA BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO									
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO									
BASE ESTRATÉGICA: 5 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DO TERRITÓRIO				Tipo de Execução: Setorial					
SECRETARIA (AS) EXECUTORA (AS)		19 - SEMO							
INDICADOR (ES)									
Nome do Indicador						Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Taxa de execução do programa						%	0	100	
Grau de cumprimento do planejamento						%	0	100	
Índice de eficiência na captação e recursos de terceiros						%	0	100	
AÇÃO (ÕES)									
Código	Tipo	Esfera Orçamento	Nome da Ação	Produto da Ação	Metas do Período	Unidade de Medida	Valor de Referência		
1	1 - Projeto	Fiscal	510 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - PROTRANSPORTE	VIA PAVIMENTADA	Física	m ²	9955,05		
					Financeira	Valor em R\$	786.442,81		
2	1 - Projeto	Fiscal	511 CONTENÇÃO DE MUROS DE ENCOSTAS - PROTRANSPORTE	MURO DE CONTENÇÃO CONSTRUÍDO	Física	m ³	6255,7		
					Financeira	Valor em R\$	1.250.424,60		
3	1 - Projeto	Fiscal	512 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PROTRANSPORTE	REDE DE DRENAGEM CONSTRUÍDA	Física	metro	1226		
					Financeira	Valor em R\$	1.164.448,27		
Resumo por Categoria				Valor Previsto		Resumo por Fonte		Valor Previsto	
Despesas Correntes				0,00		Tesouro Municipal		161.000,00	
Despesas de Capital				3.201.315,68		Convênios Estado		0,00	
Valor Previsto Total do Programa				3.201.315,68		Convênios União		0,00	
						Operações de Crédito		3.040.315,68	
						Parcerias		0,00	

LEI Nº 6755**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.040.315,68 (três milhões, quarenta mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão, obrigatoriamente, aplicados na execução de qualificação de vias de Cachoeiro de Itapemirim, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE, nos termos das Resoluções nº 567, de 25 de junho de 2008, e nº 702, de 4 de outubro de 2012, do Conselho Curador do FGTS – CCFGTS.

Art. 2º - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas da cota das receitas tributárias previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167.

§ 1º. O disposto no “caput” deste artigo obedece aos ditames contidos na Constituição Federal e na legislação tributária do Município, e na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º. Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º. Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município de Cachoeiro de Itapemirim não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais

e plurianuais do Município de Cachoeiro de Itapemirim, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraído, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Cachoeiro de Itapemirim no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.990

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, lotados no Gabinete do Prefeito - GAP, os acréscimos pecuniários no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculados sobre o salário-base, nos termos da Lei Municipal nº 2.970/89, **a partir de 01 de julho de 2013.**

Servidor	Matrícula
BÁRBARA ZIVIANI DUTRA	29618
BEATRIZ MICHALSKY PINTO	02915
CONCEIÇÃO SANTANA TEODORO	01133
EDILÇA BERNARDES RIBEIRO ELIAS	17210
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	01145
JOSÉ AILTON BARBOSA	01184
MARIA APARECIDA RODRIGUES	14480
MARIA CONCEIÇÃO PONTES MATOS	00183
NEIDE APARECIDA PASTRO FIÓRIO	00165
ODEMIR AMÂNCIO COELHO	13495
RITA MARIA CABRAL LEITÃO CAMPOS	13477
SUZANA MUNCINI DE MORAES ATHAYDE	29212
WILSON DOS SANTOS CAETANO	13482

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.991

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, lotados nas Secretarias Municipais descritas, os acréscimos pecuniários nos respectivos percentuais, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de **01 de julho de 2013**.

Servidor	Matrícula	Lotação	Percentual
CINTHIA PEREIRA LIMA RODRIGUES	37418	SEMASI	50 %
FABRÍCIO DOS SANTOS MACHADO	12335	SEMO	30 %
IVONE GOMES PAULINO	29241	SEMO	30 %
JOSIMAR ALVES DA ROCHA	14390	SEMO	20 %
IVANILDO MODOLO DA SILVA	18238	SEMO	20%
EMERSON PEREIRA BAZONI	34288	SEMO	30%
ROSA MARLENE SANTOS VIANA	13931	SEMDEF	50%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.992

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 22370/2013, de 03/07/2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica C IV V B 10 B**, a servidora **MARCELA RÚBIA GAVA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de **17 de julho de 2013**.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.995

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 058/2013**, de 19 de junho de 2013, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.996

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-13204/2013, e o Memorando/GRH nº 1722/2013, ambos da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 16 (dezesesseis) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas na relação discriminada no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Nº.	Nome	Cargo	Disciplina	C.H.	Localização	Período
1	ROBERTA RIZZO SANT'ANNA DE MELO	PEB-A IV	Ed. Básica	40h/s	EMEB Prof. ^a Idalina Cunha Moraes	08/07/13 a 31/12/13
2	ISABEL CRISTINA ARANTES DAMIÃO	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	EMEB Julieta Deps Tallon	04/07/13 a 16/07/13
3	KARINA MOULIN COELHO	PEB-B I	Ed. Básica	34h/s	EMEB Zilma Coelho Pinto	05/07/13 a 31/12/13
4	SUELLEN APARECIDA GOMES VENÂNCIO	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB São Francisco de Assis	01/07/13 a 31/12/13
5	FERNANDA LOUVEM FERNANDES	PEB-C IV	Ed. Física	33h/s	EMEB Áurea Bispo Depes	08/07/13 a 31/12/13
6	KARINA RAPHAEL	PEB-C IV	Matemática	25h/s	EMEB Prof. Deusdedit Baptista	04/07/13 a 04/09/13
7	RUBIA FRANCEANE FALQUETO	PEB-C IV	Ed. Física	25h/s	EMEB Monteiro Lobato	04/07/13 a 16/07/13
8	WAGNER HENRIQUE DOS SANTOS	PEB-C IV	História	15h/s	EMEB Anacleto Ramos	05/07/13 a 31/12/13

9	SARA MENDES ALVES LOPES	PEB-D IV	Pedagogia	40h/s	EMEB Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	03/07/13 a 31/12/13
10	CIDLEA BORGES PINTO	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	EMEB Galdino Theodoro da Silva	09/07/13 a 31/12/13
11	VERA SONIA HENRIQUES DE SOUZA	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Carim Tanure	09/07/13 a 31/12/13
12	ISABELLE CORREA SILVEIRA	PEB-C IV	Ciências	40h/s	EMEB Áurea Bispo Depes	08/07/13 a 31/12/13
13	RENATA VERLY CANTARIM	PEB-C IV	Matemática	25h/s	EMEB Anacleto Ramos	09/07/13 a 31/12/13
14	LARISSA VIANA BRUBELE	PEB-D IV	Pedagogia	25h/s	EMEB Prof.ª Cibélia Teixeira Zippinoti	10/07/13 a 31/12/13
15	RAFAELA QUAIOTO	PEB-D IV	Pedagogia	40h/s	EMEB Zilma Coelho Pinto	08/07/13 a 18/12/13
16	JOSIANE BALDUINO CORREIA	PEB-E IV	Ed. Especial	25h/s	EMEB Rev. Jader Gomes Coelho	09/07/13 a 31/12/13

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.997

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-13208/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, constante dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, locais de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
23.903/13	LUCIANO ZANELATTO	PEB-C IV	15 h/s	EMEB Luiz Semprini	14/06 a 30/10/13
23.874/13 (Prorrogado pelo 23.904/13)	MICHELE MEDEIROS	PEB-A IV	40 h/s	EMEB Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende	27/06 a 31/12/13

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 058/2013

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA, do município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com a deliberação na reunião ordinária do dia 19 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro do Projeto LUSB – LIGA URBANA DE STREETBALL, CNPJ 08 607 759/0001-49, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2013.

IR. MARIA RITA ZAMPIROLI

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES

DECRETO Nº 23.998

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-13206/2013 e o Memorando nº 1723/2013, ambos da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores relacionados em anexo, constante dos respectivos Decretos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 23.998, DE 12 DE
JULHO DE 2013.**

Nome	Onde se lê:	Leia-se:	A partir de	Decreto nº
Aline Lemos Mesquita Veríssimo	Carga Horária: 42h/s	Carga Horária: 45h/s	18/03/13	23.610/13

Diogo Laurindo	Carga Horária: 21h/s	Carga Horária: 18h/s	08/05/13	23.922/13 (Retificação de DT)
Fernanda Vieira Souza Simmer	Cargo: PEB-B I	Cargo: PEB-B IV	-----	23.964/13
	Período: 24/06 a 31/12/13	Período: 27/06 a 31/12/13		
Franciane Veiga Gomes	Localização: EMEB Aurora Estelita Herkenhoff	Localização: EMEB Luiz Marques Pinto	19/06/13	23.964/13
Jaqueline Molinaroli da Cunha	Cargo: PEB-E IV	Cargo: PEB-B IV	03/06/13	23.905/13 (Rescisão de DT)
João Luiz Pretti de Matos	Período: 18/06 a 31/12/13	Período: 30/06 a 31/12/13	-----	23.964/13
Lilian Cristina Azevedo dos Santos Silva	Localização: EMEB Julieta Deps Tallon	Localização: EMEB Maria Siloti	03/07/13	23.610/13
Luciana Cristina de Oliveira Lougou	Carga Horária: 25h/s	Carga Horária: 50h/s	13/05/13	23.922/13 (Retificação de DT)
Lucinéia Goltara	Carga Horária: 25h/s	Carga Horária: 40h/s	01/06/13	23.610/13
Maria Andressa da Cruz	Carga Horária: 25h/s	Carga Horária: 27h/s	25/03/13	23.753/13
Michelle Medeiros	Localização: EMEB Dr. Pedro Nolasco Teixeira Resende	Localização: EMEB Normilia da Cunha Santos	06/07/13	23.874/13 (Prorrogado pelo 23.904/13 e 23.997/13)
Monica de Souza Batista	Localização: EMEB Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	Localização: EMEB Prof. Athair Cagnin	03/07/13	23.610/13
Rita de Cássia Rodrigues Gomes	Carga Horária: 32h/s	Carga Horária: 25h/s	03/07/13	23.968/13 (Retificação de DT)
Rita de Cássia Rodrigues Gomes	Localização: EMEB Jenny Guardia	Localização: EMEB Anacleto Ramos	03/07/13	23.720/13
Samuel dos Santos Machado Junior	Carga Horária: 25h/s	Carga Horária: 32h/s	26/06/13	23.610/13
Sirley Moraes da Costa	Carga Horária: 25h/s	Carga Horária: 40h/s	01/07/13	23.803/13 (Retificado pelo 23.841/13)
Walquíria André da Silva	Carga Horária: 19h/s	Carga Horária: 44h/s	03/07/13	23.964/13

Aline Ramos dos Anjos	Carga Horária: 25h/s	Carga Horária: 38h/s	08/07/13	23.803/13
Camila Ferreira dos Santos da Silva	Localização: EMEB Julieta Deps Tallon	Localização: EMEB Prof. Valdy Freitas	22/07/13	23.693/13
Daiane Sartório Reis	Localização: EMEB Prof. Valdy Freitas	Localização: EMEB Julieta Deps Tallon	22/07/13	23.610/13
Danielly dos Santos da Silva	Localização: EMEB Julieta Deps Tallon	Localização: EMEB Galdino Theodoro da Silva	10/07/13	23.938/13

Leandro Vieira das Neves	Carga Horária: 30h/s	Carga Horária: 17h/s	08/07/13	23.610/13 (Retificado pelo 23.704/13 e 23.805/13)
Natanya Garcia Silva	Cargo: PEB-D IV Pedagogia	Cargo: PEB-C IV Ciências	07/06/13	23.920/13
Nely Gomes Pacheco	Localização: EMEB Galdino Theodoro da Silva	Localização: EMEB Prof. Florisbello Neves	12/07/13	23.676/13

DECRETO Nº 23.999

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-13209/2013 e o Memorando/GRH nº 1720/2013, ambos da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constante dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas.

Nome	Cargo	Localização	C.H.	A partir de:	Decreto nº
Alane de Souza Gomes	PEB-B IV	EMEB Zilma Coelho Pinto	34h/s	03/07/2013	23.874/13
Cláudia Lucas Gonçalves	PEB-A IV	EMEB Aurea Bispo Depes	25h/s	01/07/2013	23.753/13
Girlane Lima Cricco Manguinhos	PEB-C IV	EMEB Prof. Deusdedit Baptista	25h/s	01/07/2013	23.676/13 (Prorrogado pelo 23.691/13)
Jucimara Coelho Ferreira	PEB-C IV	EMEB Valdy Freitas	19h/s	03/07/2013	23.610/13
Monique da Silva	PEB-D IV	EMEB Prof.ª Cibélia Teixeira Zippinoti	25h/s	01/07/2013	23.610/13
Vânia Aparecida Francisco Belo	PEB-B IV	EMEB Carim Tanure	25h/s	08/07/2013	23.676/13
Douglas Pereira	PEB-C IV	EMEB Newton Braga	18h/s	08/07/2013	23.964/13
Gleisiane Maria Alves de Oliveira	PEB-E IV	EMEB Áurea Bispo Depes	25h/s	01/07/2013	23.693/13
Jakeline Teodoro Xavier	PEB-B IV	EMEB Prof. Florisbello Neves	25h/s	05/07/2013	23.610/13
Josiane Balduino Correia	PEB-B IV	EMEB Prof.ª Cely dos Santos de Oliveira	25h/s	10/07/2013	23.610/13
Leila Ribeiro	PEB-E IV	EMEB Rev. Jader Gomes Coelho	25h/s	03/07/2013	23.676/13

Lorena Lucia Medeiros Borlani	PEB-C IV	EMEB Anacleto Ramos	25h/s	04/07/2013	23.903/13 (Retificado pelo 23.935/13)
Miriã Evangelista dos Santos	PEB-E IV	EMEB Galdino Theodoro da Silva	25h/s	08/07/2013	23.610/13
Rita de Cássia Rodrigues Gomes	PEB-C IV	EMEB Anacleto Ramos	25h/s	08/07/2013	23.720/13 (Retificado pelo 23.968/13 e 23.998/13)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.000

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **VÂNIA MARDGAN**, da função gratificada de **Consultora Interna, Padrão FG-CO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **a partir de 01 de julho de 2013**.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.001

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GISELDA DOS SANTOS ALVARO** para exercer o cargo em comissão de **Consultora Interna, Padrão PC-CO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, **a partir de 01 de julho de 2013**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no cargo em comissão de *Gerente de Ensino Fundamental, Padrão PC-TA2*, na SEME, constante do Decreto nº 23.657/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.002

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir à servidora municipal **Jocilene Pinto Mozer**, matrícula nº 29466, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, os acréscimos pecuniários no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 01 de julho de 2013**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.003

INSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída **Comissão Especial** para adotar as providências necessárias à realização de concurso público, destinado ao provimento de cargos no magistério público municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sendo composta pelos seguintes membros:

Cristiane Resende Fagundes Paris
Vânia Mardgan
Soraya Hatum de Almeida
Lúcio Berilli Mendes
Célia Regina Mendes dos Santos
Elias Silva Borges
Vilmar Lugão Britto
Cristiane Fassarella Simonato
Paulo César da Rocha (de Geralda)

Parágrafo único. A coordenação da comissão, ora instituída, ficará sob a responsabilidade de Vânia Mardgan.

Art. 2º A comissão terá o prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da publicação deste Decreto, para realizar levantamento pormenorizado dos cargos que serão objeto de um ou, se necessário, mais concursos, apresentando relatório circunstanciado ao Prefeito Municipal, a fim de subsidiar as medidas legais de competência do Chefe do Executivo.

Art. 3º Incumbe, ainda, à referida comissão o acompanhamento e a fiscalização das etapas do concurso, devendo adotar as

providências que entender cabíveis, assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais endereçados à Administração Pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.004

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir à servidora municipal **Vânia Mardgan**, matrícula nº 00682, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, os acréscimos pecuniários no percentual de 40% (quarenta por cento), calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 01 de julho de 2013.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.005

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO DE SERVIDORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o acréscimo pecuniário conferido à servidora **VERA LÚCIA BAHIENSE**, matrícula nº 12456, no percentual de 30%, através do Decreto nº 23.971/13, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.006

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, os acréscimos pecuniários no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 01 de julho de 2013.**

Servidor	Matrícula
Edmar Paula Gama Souza	10211
Roberto Araújo Martins	10245
Rosa Marlene dos Santos Viana	13931

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.007

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes do Empregador e dos Empregados para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, gestão 2013/2014, a partir de 15 de julho de 2013 até 14 de julho de 2014, conforme relação em anexo.

Art. 2º Nomear, ainda, o **Sr. Milton dos Santos Batista Junior** e o **Sr. Sebastião Silva**, respectivamente, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da CIPA, na mesma gestão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 24.007, DE 12/07/2013.**REPRESENTANTES DO EMPREGADOR****TITULARES:**

1. Milton dos Santos Batista Junior
Jersilanio da Silva Souza
Edson Adenilsom Vazzoler
Fábio Serafim Mota

SUPLENTES:

1. Maria Júlia Palhares Santos

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS**TITULARES:**

1. Sebastião Silva
2. Cláudia Beatriz de Oliveira
3. Maria Cristina Neves Martins
4. Paulo Sérgio Pimenta

SUPLENTES:

1. Natanael Rocha da Silva
2. Evaristo Nicomédeo de Araújo
3. Evandro de Oliveira

DECRETO Nº 24.008

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Consultor Interno, Padrão PC-CO**, o servidor **MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – SEMGES, **a partir de 15 de julho de 2013**.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALDIR RODRIGUES FRANCO** para exercer cargo em comissão de **Coordenador de CEMURF, Padrão PC-TA3**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir de 01 de julho de 2013**, concedendo-lhe acréscimo pecuniário fixado em 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento definido em Lei para o cargo ocupado, *a título de ajuda de custo*, nos termos do § 2º, Art. 41 da Lei nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.010

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 23.971, de 01/07/2013, no que se refere aos acréscimos pecuniários concedidos à servidora **Lígia Caetano**, matrícula nº 13514, e ao servidor **Valci Marques de Azevedo**, matrícula nº 14385, passando a constar *“a partir de 01 de agosto de 2013”*.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMUTHA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os efeitos da exoneração de que trata o Decreto nº 23.983, de 08/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALINE ARIDI FERREIRA DE LIMA FREITAS** para exercer o cargo em comissão de **Subsecretária de Habitação, Padrão PC-ES**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA, **a partir de 15 de julho de 2013**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMUTHA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EVALDO BATISTA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Regularização Fundiária, Padrão PC-TA3**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA, a partir de **15 de julho de 2013**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2012.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

OBJETO: Prorrogar o prazo em 60 (sessenta) dias, totalizando 180 (cento e oitenta) dias para execução da obra de Drenagem e Pavimentação – Distrito de Soturno – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Vinícius Calabrez da Silva – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-46.778/2012.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 165/2013.

CONTRATADA: X ALIMENTOS LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de “KIT LANCHE”, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 173/2012.

VALOR: R\$ 73.386,00 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), a saber:

Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS):

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.243.0039.2.266**, Despesa: **3.3.90.30.99.00**.

Fonte de Recurso: **130100000010 PFMC II – CREAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX./CTO REFER. ESP. ASSIST. SOCIAL**

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.244.0040.2.279**, Despesa: **3.3.90.30.99.00**.

Fonte de Recurso: **130100000003 BOLSA FAMILIA SERVIÇO**

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.244.0040.2.276**, Despesa: **3.3.90.30.99.00**.

Fonte de Recurso: **130100000005 PAIF-CRAS-SERV.PROT. ATEND.INTEG.FAMILIA-CTO REFERENC.ASSIST. SOCIAL**

Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS):

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.243.0039.2.266**, Despesa: **3.3.90.30.99.00**.

Fonte de Recurso: **139900000003 PISO PAEFI – CREAS**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Leonardo Pacheco Pontes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-19.225/2013.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

ESPÉCIE: Contrato de Rateio nº 166/2013.

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL – CIM POLO SUL.

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e art. 39, inciso II de seu Estatuto Social, tendo por fim o alcance dos objetivos descritos nos itens II.2 e II.5 do Artigo 4º do Estatuto Social.

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos da Especialidades SUS, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: **16.02**, Programa de Trabalho: **10.301.0034.2.205**, Despesa: **3.1.71.70.01.00**.

Fonte de Recursos: **129900020000 – ESPECIALIDADES SUS – OUTROS SERV. SAÚDE**

Órgão/Unidade: **16.02**, Programa de Trabalho: **10.301.0034.2.205**, Despesa: **3.1.71.70.02.00**.

Fonte de Recursos: **129900020000 – ESPECIALIDADES SUS – OUTROS SERV. SAÚDE**

Órgão/Unidade: **16.02**, Programa de Trabalho: **10.301.0034.2.205**, Despesa: **3.3.71.70.01.00**.

Fonte de Recursos: **129900020000 – ESPECIALIDADES SUS – OUTROS SERV. SAÚDE**

Órgão/Unidade: **16.02**, Programa de Trabalho: **10.301.0034.2.205**, Despesa: **3.3.71.70.02.00**.

Fonte de Recursos: **129900020000 – ESPECIALIDADES SUS – OUTROS SERV. SAÚDE**

Órgão/Unidade: **16.02**, Programa de Trabalho: **10.301.0034.2.205**, Despesa: **4.4.71.70.00.00**.

Fonte de Recursos: **129900020000 – ESPECIALIDADES SUS –**

OUTROS SERV. SAÚDE**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2013.**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2013.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal - Consorciado, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Abel Sant' Anna Junior – Secretário Municipal de Saúde e Carlos Roberto Casteglione Dias – Presidente do Consórcio.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-10.358/2013.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 167/2013.**CONTRATADA:** A.P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA ME..**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Coffee Break, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 129/2012.**VALOR:** R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do MDE, a saber:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.023**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.Fonte de Recurso: **110100000000 - MDE****PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2013.**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2013.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Roselane de Araujo Lima Barreira – Secretária Municipal de Educação em Exercício e Vinicius Baroni Scandiani – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-8.962/2013.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 168/2013.**CONTRATADA:** IGA CONSTRUTORA EIRELI.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Reparos na EMEB Reverendo Jader Gomes Coelho, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 002/2013.**VALOR:** R\$ 152.801,63 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e um reais e sessenta e três centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **1017**, Despesa: **4.4.90.51.04.99**.**PRAZO:** 90 (noventa) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2013.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Gabriela Cani Bella Rosa – Sócia da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-21.174/2013.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** S A A GAZETA**OBJETO:** Renovação da assinatura anual do Jornal “A Gazeta”, para entrega diária na Coordenação Executiva de Defesa Civil.**VALOR:** R\$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-9.889/2013.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** LEXDATA SERVIÇOS LTDA - ME.**OBJETO:** Renovação da assinatura anual do informativo “Fórum Online”, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município – PGM.**VALOR:** R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-15.601/2013.**IPACI****PORTARIA Nº. 258/2013****CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.****O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:**Art. 1º** - Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora municipal **EUNICE PINHO**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 2.184,17 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), a partir de 01 de julho de 2013, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme processo de protocolo nº 20.273, de 17/06/2013.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de julho de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 259/2013**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A SERVIDOR.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora municipal **ALDA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 1.674,82 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), a partir de 30 de junho de 2013, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, conforme processo de protocolo nº 21.262, de 25/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de julho de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 261/2013**RETIFICA O TEOR DA PORTARIA Nº 245, DE 21 DE JUNHO DE 2013.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o teor do Artigo 1º, da Portaria nº 245 de 21 de junho de 2013, que passa a ter a seguinte redação, “conceder benefício auxílio-doença nos termos do Artigo 57, da Lei 6.664/2012, à servidora municipal **ELEDIR VARGAS DE SOUZA**, ocupante do cargo Ajudante Geral I A 01 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 46 (quarenta e seis) dias, a contar de 16 de junho de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 20.727 de 20/06/2013”.

Art. 2º - Retificar o teor do Artigo 2º, da Portaria nº 245, de 21 de junho de 2013, que passa a vigorar com o seguinte teor: “Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de junho de 2013, conforme parecer médico, lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de junho de 2013 e retorno ao trabalho em 01 de julho de 2013”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de julho de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 268/2013**APOSENTA COMPULSORIAMENTE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Aposentar compulsoriamente o servidor municipal **SEBASTIAO RENALDO SILVA HORA**, ocupante do cargo de Médico Clínico VI B 12 H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 1.001,12 (um mil um real e doze centavos), a partir de 28 de junho de 2013, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 54, da Lei Municipal nº 6.640/2012, conforme processo de protocolo nº 21.640, de 27/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de julho de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 269/2013**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANDERSON DIORI VALLADÃO	Médico Clínico VI B 12 N	SEMUS	02 dias	01/07/2013	22319/2013
CARLA THOMÉ GUARÇONI BERTOLDI	Professor PEB D V VI A 11 H	SEME	03 dias	04/07/2013	22811/2013
CRISTIANE BARBOSA SERENO	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	03 dias	03/07/2013	22381/2013
DELIZETE PIMENTA EVANGELISTA DOS SANTOS	Professor PEB D V VI A 11 I	SEME	04 dias	02/07/2013	22139/2013
DOUGLAS DA SILVA TORRES	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 B	SEMUS	07 dias	01/07/2013	22383/2013

ÉLSON BORGES DA SILVA	Gari I A 01 G	SEMSUR	30 dias	03/07/2013	22752/2013
EUNICE GOMES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 F	SEMUS	02 dias	02/07/2013	22596/2013
JACQUELINE DOS SANTOS NUNES MAZOLLI	Professor PEB B IV V B 10 B	SEME	04 dias	02/07/2013	22651/2013
JARBAS TÓFANO CARNEIRO	Motorista IV B 08 J	SEME	01 dia	01/07/2013	22470/2013
JARBAS TÓFANO CARNEIRO	Motorista IV B 08 J	SEME	01 dia	04/07/2013	22470/2013
JOSÉ ANTÔNIO NUNES	Vigia I B 02 C	SEME	10 dias	04/07/2013	22460/2013
LILIAN DE FÁTIMA PIRES ROSA	Professor PEB C V VI A 11 B	SEME	10 dias	03/07/2013	22292/2013
MARIA DE JESUS GOMES PAIVA	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 E	SEMUS	15 dias	01/07/2013	22384/2013
PEDRINNE GHOTTO VENTURI	Professor PEB B IV V B 10 D	SEME	15 dias	02/07/2013	22451/2013
ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 B	SEME	05 dias	04/07/2013	22410/2013
RUTINÉA DIAS SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEMFA	02 dias	02/07/2013	22201/2013
SÔNIA CRISTINA DE ALCÂNTARA DA SILVA	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	10 dias	01/07/2013	21865/2013
SÔNIA MALHEIROS DE ANDRADE	Professor PEB A V VI A 11 G	SEME	10 dias	02/07/2013	22202/2013
SUSANA CARDOSO ALMEIDA	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	09 dias	04/07/2013	22592/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de julho de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 270/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES	Auditor Fiscal de Tributos Municipais VII A 13 A	SEMFA	30 dias	01/07/2013	22703/2013
GIANI SILVA DUTRA DOS ANJOS	Professor PEB B III V A 09 G	SEME	30 dias	11/06/2013	19704/2013
GLADISTONE LOPES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 E	SEMUS	02 dias	05/07/2013	22819/2013
GLADISTONE LOPES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 E	SEMUS	15 dias	08/07/2013	22819/2013
KETLIN WAILLANT BORGES	Professor PEB A V VI A 11 C	SEME	05 dias	08/07/2013	22817/2013
LEONARDO STANZANI	Professor PEB C V VI A 11 B	SEME	05 dias	08/07/2013	22813/2013
LESSANDRA VANINI MACATROZO	Professor PEB B V VI A 11 B	SEME	01 dia	05/07/2013	22853/2013
LUANA BASTOS ALVARES	Agente de Serviços de Educação IV B 08 B	SEME	05 dias	08/07/2013	22810/2013
SANDRA REGINA DE SOUZA	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	30 dias	02/07/2013	22379/2013
SANDRA REGINA DOMINGOS DA FONSECA	Professor PEB A V VI A 11 C	SEME	02 dias	04/07/2013	22619/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de julho de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 271/2013

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI- Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **ANDREA DARIO CASAGRANDE**, ocupante do cargo de Médico Clínico VI B 12 H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de julho de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 22.452/2013.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de julho de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com

alta em 30 de setembro de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de julho de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 272/2013

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **JOÃO BAPTISTA PERIM**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 33 (trinta e três) dias, a contar de 09 de julho de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 22.818, de 08/07/2013, com reavaliação do estado de saúde do servidor em junta médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de julho de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 273/2013

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **SANDRA CORRÊA BUZON**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 (vinte e seis) dias, a contar de 06 de julho de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 20.850, de 21/06/2013.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 05 de julho de 2013, conforme parecer

médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de julho de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 01 de agosto de 2013, com readaptação funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de julho de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 274/2013

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **FABRÍCIO DE AGUIAR TIRADENTES**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 E, lotado na Secretaria Municipal de Interior, no período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de julho de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 14.264, de 26/04/2013.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 05 de julho de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de julho de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 01 de agosto de 2013, com readaptação funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de julho de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 275/2013

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **GIANI SILVA DUTRA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Professor PEB B III

V A 09 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 (vinte e um) dias, a contar de 11 de julho de 2013 até 31 de julho de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 19.704, de 12/06/2013, com reavaliação em próxima junta médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de julho de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 276/2013

DELEGA PODERES AO DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI- Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Delegar competência e poder ao Diretor de Benefícios Sociais, nos termos da Lei Federal nº 9.784/1999 e do Decreto nº 19.068, Anexo II, Inciso XII, para baixar ato administrativo de concessão de benefícios, a saber: licença para tratamento de saúde e auxílio-doença aos segurados do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com início na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município e término para o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de julho de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

EXTRATO DE CONTRATO – IPACI

Ano Processo:	2013
Nº Processo:	21164
Ano Contrato	2013
Objeto:	Aquisição de vale-transporte
Data assinatura:	12/07/2013
Data Término:	31/12/2013
Valor total	RS 1.300,00
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Contratado	Viação Real Ita Ltda.
CNPJ	27.177.468/0001-02
Previsão de Prorrogação:	Não

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório realizado através da modalidade Carta Convite nº 001/2013 e ADJUDICO o item do objeto licitado à Empresa:

ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pelo valor total de R\$ 26.266,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e seis reais).

OBJETO: aquisição de materiais gráficos e impressos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de julho de 2013.

DALMO COSTA BEBER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

AGERSA

PORTARIA Nº044/2013

DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO EM CARATER EFETIVO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA- Agencia Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6537/2011.

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, o concursado abaixo relacionado, para ocupar o respectivo cargo também relacionado, de acordo com o estabelecido em lei, lotado na Agersa, **a partir de 12 de Julho de 2013.**

CANDIDATO	Nº. INSCRIÇÃO	CARGO
YURI GAGARIN SABINO	000021	Analista Econômico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Julho de 2013.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Presidente

DATA CI**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2013**

A DATA CI torna pública a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinada a aquisição de microcomputadores do tipo estação de trabalho.

Início do Credenciamento: 14h00 do dia 06 de agosto de 2013.

Início da Sessão: 14h30 do dia 06 de agosto de 2013.

A íntegra do Edital poderá ser obtido, em horário comercial, na sede da DATA CI, localizada na Rua 25 de março, 28, 3º. andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, e no Link www.dataci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de JULHO de 2013.

TISSIANO CASSAGO
Pregoeiro Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**LEI Nº 6749/2013**

DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA EM CASA DE ESPETÁCULOS E SIMILARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais de segurança para o funcionamento de casas de espetáculos e similares.

Art. 2º - O parágrafo 2º, do artigo 180, da Lei 5.890, de 31 de outubro de 2006 passa a ser acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

VIII – ASC – Atividades e Serviços Comunitários: compreende os estabelecimentos de atividades e serviços, no âmbito comunitário, sem fins lucrativos definidos no anexo XIV-A, permitido em todas as vias. Podem apresentar tráfego leve e poluição leve cujo funcionamento ocorra de forma sazonal ou fora do horário comercial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de julho de 2013.

JÚLIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br
Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM